

## **COMUNICADO OFICIAL**

Itabirito, 04 de abril de 2024.

Prezados (as) candidatos (as), informamos que o aviso referente à convocação será encaminhado ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição. A convocação, oficial e formal, será divulgada no Quadro de Avisos da Prefeitura de Itabirito e disponibilizada no site https://itabirito.mg.gov.br/a-prefeitura/trabalhe-conosco/concursos-publicos, fixando data limite para apresentação do candidato.

Gostaríamos de ressaltar algumas cláusulas do Edital do Concurso Público n.º 003/2023 - Geral referentes às obrigações dos candidatos quanto à atualização de seus dados cadastrais e ao acompanhamento das publicações do certame:

- 1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar diariamente todos os atos, etapas, publicações e convocações referentes ao Concurso Público, no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br até a homologação e no endereço eletrônico https://itabirito.mg.gov.br/aprefeitura/trabalhe-conosco/concursos-publicos a partir da homologação.
- 15.10. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado, durante o processo de seleção com o IMAM e após a publicação da classificação final e durante a validade do Concurso Público junto à Prefeitura de Itabirito, através de correspondência endereçada à Gerência de Planejamento Estratégico de Recursos Humanos no endereço: Avenida Queiroz Júnior, 620, 2º andar, Bairro Praia, Itabirito MG, CEP 35.450-228, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura de Itabirito convocá-lo por falta da referida atualização.
- 15.11. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço e telefone atualizados, por meio de correspondência dirigida ao Setor de Planejamento Estratégico de Recursos Humanos da Prefeitura de Itabirito. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos mesmos.
- 15.12. A Prefeitura de Itabirito não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

Secretaria Municipal de Administração